

DIVERSIDADE: UMA NOVA TENTATIVA DE SUPERAÇÃO DA DISCUSSÃO ENTRE A EXCLUSÃO E A INCLUSÃO

Rita de Cássia Gonçalves de Carvalho¹

Existem milhares de crianças ditas normais que a cada ano abandonam a escola por não verem sentido em permanecer nesta, ou mesmo são excluídas pelos seus próprios professores, que por não terem formação específica, adequada, ou não terem oportunidade de adquiri-la, proporcionam a ocorrência da evasão, a exclusão destas crianças. Muitas vezes, também falta a vontade de procurar ajuda para lidar com as diferenças em sala, principalmente quando as crianças tem necessidades especiais; os profissionais da educação neste sentido acabam aumentando a estatística camuflada pelos dados oficiais, das crianças que saíram da escola.

É possível a inclusão escolar num sistema educacional como o do nosso país que ainda não resolveu o problema da exclusão escolar?

Como trabalhar e superar os preconceitos e antigos valores, que emperram o trabalho inclusivo na escola?

O que realmente é inclusão e exclusão escolar? Será que compreendemos a diversidade antes de buscarmos a inclusão?

A experiência docente, junto ao ensino médio de uma escola pública da rede municipal de ensino da cidade de Paulínia, lecionando a disciplina de filosofia, levou-nos, desde o ano de 1998, a organizar um projeto intitulado pelos alunos de projeto ação-cidadã.

O projeto nasceu das discussões que um grupo de alunos da segunda série do Ensino Médio fazia acerca da leitura da obra de Dallari, *Direitos humanos e cidadania*, e que nos guiou ao desenvolvimento de uma ação prática daquilo que líamos e discutíamos. Além disso, este projeto teve influências diretas dos estudos, leituras e pesquisas realizadas durante o mestrado em educação pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no ano de 1999/2000.

O projeto foi se desenvolvendo a partir do levantamento dos objetivos, que norteou a idéia de uma ação cidadã, ou seja, a participação ativa da vida na cidade, como na Grécia antiga, permitindo a todos os cidadãos, seres humanos, que gozem dos seus direitos fundamentais de pessoa civil, como educação, saúde, vida, igualdade, respeito.

¹ Mestra em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas; professora das Universidade São Marcos/ Paulínia e do Centro de Ensino Profissionalizante Osmar Passarelli/ Paulínia.
rcgcarvalho14@uol.com.br

Além disso, levantamos as entidades que poderiam aceitar o nosso projeto e, após as reuniões, determinávamos as ações e fazíamos o planejamento, agendávamos as visitas e fazíamos as avaliações.

Dentre todas as visitas que fizemos, destaco aqui, para a nossa discussão, as visitas realizadas na APAE - Associação de Pais das crianças com necessidades especiais. Nestas visitas, começou o meu interesse particular pela discussão sobre os temas da inclusão, exclusão e diversidade. Além disso, comecei a ler, assisti às palestras sobre o assunto e, confesso, percebi o salto que muitos países deram acerca desses temas, o que nos permite perceber que também precisamos trabalhar estas questões em nossas escolas, partindo dos nossos professores, com a colaboração dos pais, alunos e funcionários, com uma certa urgência.

Inclusão

Escola Inclusiva é aquela que educa a todos os alunos em salas de aula regulares. Educar todos os alunos em salas de aula regulares significa que todo aluno recebe educação e frequenta aulas regulares. Também significa que todos os alunos recebem oportunidades educacionais adequadas, que são desafiadoras, porém ajustadas às suas habilidades e necessidades; recebem todo o apoio e ajuda de que eles ou seus professores possam, da mesma forma, necessitar para alcançar sucesso nas principais atividades. Mas uma escola inclusiva vai além disso. Ela é um lugar do qual todos fazem parte, em que todos são aceitos, onde todos ajudam e são ajudados por seus colegas e por outros membros da comunidade escolar, para que suas necessidades educacionais sejam satisfeitas (STAINBACK e STAINBACK, 1999).

Na história da educação no Brasil, a lei que melhor define o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, é a atual lei 9394/96. Devemos destacar a importância desta lei, num cenário de debates ausentes sobre a legitimidade de nossa educação. Podemos nos reportar somente a lei 4.024/61 que cita no Item “*Da educação de Excepcionais*”, artigo 88º: *a educação de excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade. Como se percebe, a lei coloca o termo “se for possível enquadrar-se (...) a fim de integrá-los”, contudo, como sabemos, isso não foi possível e os considerados excepcionais, e os não excepcionais continuaram à margem do sistema de ensino brasileiro.*

Estamos conhecendo algumas mobilizações para mudar este cenário.

O que afirma a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96:

Capítulo II - *Dos Princípios e Fins da Educação Nacional*

Art. 4º - O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, *preferencialmente* na rede regular de ensino.

Art. 13º - Os docentes incumbir-se-ão de:

III – zelar pela aprendizagem dos alunos.

Capítulo V - *Da Educação Especial*

Art. 58º - Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida *preferencialmente* na rede regular de ensino, para educandos portadores de *necessidades especiais*.

§ 1º - Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º - O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º - A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59º - Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos, educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores de ensino regular capacitados para a interação desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentarem uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível de ensino regular.

Art. 60º - Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas, sem fins lucrativos, especializadas e com atuação

exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo Único: O Poder Público adotará, com alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

Discussão dos conceitos

a) Preferencialmente

Segundo o texto da lei 9394/96, dar preferência significa que é necessário priorizar, ou seja, se é necessário priorizar é porque ainda não está assegurado o direito de todos os cidadãos à educação, nem aos portadores de necessidades especiais muito menos para os que não são portadores dessas necessidades. Desta forma, torna-se cada vez mais íngreme o terreno do nosso sistema de ensino a permitir os primeiros passos para a inclusão. Isso não quer dizer que temos que esperar as autoridades do país tomarem uma atitude. Torna-se necessário continuarmos cobrando sua ação, exigindo postura mais democrática em relação à educação de nosso país, mas também darmos início à discussão de conceitos necessários para interpretação de nossa lei, e buscarmos alternativas de ação.

b) Distância

Quando denominamos “excepcionais”, “especiais”, consideramos um grupo de pessoas que, por uma razão ou outra, se distancia dos “padrões” de comportamento e desenvolvimento tidos como esperados da maioria dos membros de seu grupo social de referência. Assim, precisamos refletir sobre quais são os padrões que norteiam o comportamento e desenvolvimento dos membros de nossa sociedade? O que esperamos dos membros de nosso grupo social? O que a escola, enquanto instituição social, determina como padrão de comportamento e desenvolvimento? Como percebemos as diferenças individuais, nas crianças, adolescentes em uma escola? Percebemos as nossas diferenças individuais, diante do grupo? Como lidamos com elas?

Percebemos que é muito difícil lidarmos com a diferença; delimitarmos as nossas diferenças diante do grupo. Por outro lado, é comum apontarmos as diferenças nas outras pessoas, julgarmos suas atitudes, ações, posturas, e julgarmos suas dificuldades, e diversidade de comportamento. Desta forma, uma tentativa de superação para esta dificuldade de lidarmos com as diferenças é refletirmos primeiramente sobre as nossas diferenças, conversarmos sobre elas. No grupo escolar, por exemplo, o nosso grupo de alunos percebeu, que todos somos diferentes, e todos temos deficiências, e temos que

saber quais são para **podermos conversar** sobre elas. Caso contrário vamos aumentar a exclusão, a distância.

Quando a distância é significativa, face aos valores culturais e sociais, os indivíduos passam a ser “diferentes”, “anormais”. A base dessa discriminação está nos conceitos de “normalidade” e “diferenças individuais”. É, portanto, *“em relação ao meio onde vive a pessoa, à sua situação individual e à atitude da sociedade, que uma condição é ou não considerada ‘deficiência’”* (MAZZOTTA, 1982).

c) Exclusão/ Marginalização

A marginalização é o resultado visível em que, dentro das instituições - e aqui nos referimos às escolares -, há a ausência de qualquer forma de atendimento organizado na sociedade; é uma ação que reflete uma atitude social de descrença nas possibilidades de mudança da situação da pessoa. Este consenso pessimista leva a omissão da sociedade em relação à organização de serviços que atentam para as necessidades individuais específicas dessa população.

No sentido contrário, migram ações em favor destas pessoas, organizando serviços de assistência com princípios cristãos de solidariedade humana, procurando dar conforto e bem-estar aos portadores de deficiência.

d) Trabalho - ação

Quando acreditamos na realização do potencial das pessoas com necessidades especiais, buscamos a sua integração social e a sua capacidade de desenvolvimento e mudança do ser humano.

A educação tanto informal quanto formal pode proporcionar isso. Se é verdade que *“cada um é mais ou menos educador e mais ou menos educando, o educador será aquele que dá mais do que recebe e o educando, aquele que recebe mais do que dá”* (MAZZOTTO, 1993, p.16).

Aspetos positivos

Tentando desenvolver um trabalho em que se considera a ação da cidadania, principalmente a superação das dificuldades no relacionamento com as crianças de necessidades especiais, levantamos aqui alguns pontos positivos:

- Aprendizagem cooperativa: é preciso uma equipe de apoio para capacitar o pessoal e os alunos;
- Trabalho em equipe: com pessoas de várias especialidades, planejando e atuando juntas;

- Aprendizagem cooperativa: o que cria uma atmosfera de aprendizagem em sala de aula, na qual os alunos de vários interesses e habilidades podem atingir o seu potencial (JOHNSON & JOHNSON, 1986) e, além disso, no ato de aprender uns com os outros, desenvolvem-se para cuidar uns dos outros, conquistando as atitudes, as habilidades e os valores necessários para nossas comunidades apoiarem a inclusão de todos os cidadãos;
- Ambiente integrado: alunos com deficiência aprendem mais em ambientes integrados, do que em ambientes segregados;
- Ensino inclusivo resgata o valor social da igualdade, levando a pensar e a respeitar as diferenças, e a perceber que todos nós temos direitos iguais;
- Precisamos de escolas que promovam a aceitação social ampla, a paz e a cooperação.

Este trabalho nos permite pensar que é possível fazer algo, mas não quer dizer que será fácil. A segregação é praticada há séculos e a superação de valores ainda é muito ambígua no nosso país; a crise de valores tem nos levado às práticas excludentes. Contudo, diante do objetivo, devemos procurar as nossas próprias soluções para este desafio de trabalhar com a diversidade, pois se a escola está em crise, o sistema não funciona, temos que perguntar o que está impedindo de funcionar e o que leva à crise, para irmos juntos em busca do que deve ser feito, e não simplesmente ignorarmos os problemas, e aceitarmos as soluções mais práticas e menos trabalhosas ao grupo.

Referências Bibliográficas

AFONSO, José Antônio. **O Ensino Especial**. Pais, deficientes e organizações Estratégias Criativas. Portugal: Ed. V. N. de Gaia, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Nº9394/96.

MAZZOTTA, Marcos J. S. **Trabalho Docente e Formação de Professores de Educação Especial**. São Paulo: EPU, 1993.

STAINBACK, Susan e STAINBACK, Willian. **Inclusão: um guia para educadores**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

TV ESCOLA. Revista. Maio/ junho de 2001.